

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de veículo elétrico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte no município de Passa e Fica/RN.

1.1 Esta aquisição será realizado através de **PREGÃO ELETRÔNICA-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **INTEGRAL**.

2. DA JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado, esclarecemos a V.Ex.^a a necessidade da aquisição do veículo elétrico para um melhor desempenho no atendimento às demandas da administração pública.

3. METAS FÍSICAS

O fornecimento do item 001 deste termo de referência deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Compra emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

3.1 O objeto deverá estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS

4.1 O veículo, objeto desta aquisição deve obedecer às normas técnicas e condições estabelecidas pelos os órgãos ambientais brasileiros e de controles de qualidade.

4.2 A descrição e as características do objeto a ser adquirido são as que se encontram na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	Valor Um.	Valor Total
001	01 (um) veículo elétrico, para 5 (cinco) passageiros, tração dianteira, potência mínima de 95 cv, torque máximo mínimo de 180 Nm, aceleração de 0 a 100 km/h em 10,9 segundos, velocidade máxima de no mínimo de 160 km/h, autonomia (PBEV) mínima de 291 km; b) Parâmetros básicos: entre eixos mínimo de 2700 mm; suspensão traseira de eixo de torção; freio dianteiro de discos ventilados; freio traseiro de discos sólidos; c) Bateria: Fosfato de Lítio de Ferro (LFP), capacidade mínima de 44,9 kWh; d) Segurança e conforto: chave presencial; assistente de frenagem hidráulico (HBA); sistema de controle de tração (TCS); desaceleração controlada para o freio de estacionamento (CDP); controle dinâmico do veículo (VDC); assistente de partida em subida (HHC); frenagem confortável (CST); sistema de limpeza de disco de freio (BDW); freios regenerativos cooperativos inteligentes; controle de cruzeiro (CC); 3 sensores de estacionamento traseiros; câmera panorâmica em HD; 2 airbags dianteiros (motorista e passageiro); 2 airbags laterais (bancos dianteiros); airbags de cortina (dianteiro e traseiro); cintos dianteiros com pré-tensionadores; cintos de segurança de 3 pontos no banco central/cinto de segurança central traseiro limitador de força sem pré-tensionamento; lembrete de uso de cinto de segurança (todos os assentos); central das portas; sistema eletrônico antifurto; sistema indireto de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS); modo de condução Sport/Eco; direção elétrica; volante com ajuste manual de altura; volante de 3 raios multifuncional (botão de acionamento do piloto automático, botão de acionamento do Bluetooth, botão de controle de instrumentos, botão de alternância do modo de áudio); painel de instrumentos LCD de alta resolução de no mínimo 5"; bancos com revestimento de material Premium sustentável; ajuste manual do banco motorista (mínimo de 5 posições); ajuste	UNID	04	R\$	R\$

<p>manual do banco do passageiro dianteiro (mínimo de 3 posições); ajuste manual dos encostos de cabeça do banco traseiro; sistema ISOFIX de fixação de cadeira infantil; espelho retrovisor manual antiofuscante; para-sóis do motorista e do passageiro dianteiro com espelhos e iluminação; no mínimo 01 tomada 12V; no mínimo 02 entradas USB dianteiras (01 Tipo A e 01 Tipo C); no mínimo 01 entrada USB traseira (Tipo A).</p> <p>e) Ar-condicionado: sistema de purificação de ar (automático); ajuste de ar-condicionado (pela tela do ICS) / ar-condicionado automático.</p> <p>f) "Multimídia: ICS (Intelligent Cockpit System) com tela flutuante de no mínimo 12,8" e rotação elétrica; rádio FM e AM.</p> <p>g) Energia: freios regenerativos inteligentes; AC Charging Port - Tipo 2, de no mínimo 6,6 kW; DC Charging Port - CCS - de no mínimo 60 kW.h Exterior: faróis de full LED; luz de rodagem diurna (DRL) de LED; sensor crepuscular para acendimento automático dos faróis; lanterna de neblina traseira; luz de freio (brake light) de LED; lanterna traseira de LED; iluminação de portamalas; luz de leitura dianteira de LED; vidros elétricos nas 4 portas; vidro elétrico do motorista com função one touch para subida e descida e função ante esmagamento; espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico, desembaçador com aquecimento e rebatimento manual; maçanetas das portas na cor do veículo; para-brisa traseiro com função de aquecimento, desembaçador e degelo; rodas de liga leve; limpadores de para-brisa dianteiro sem moldura; antena.</p> <p>i) Freios, transmissão e estacionamento: freio de estacionamento eletrônico (EPB); autohold (AVH).</p> <p>j) Garantia: veículo com garantia de 5 (cinco) anos ou 200.000 km; bateria com 8 anos, sem limite de quilometragem.</p> <p>k) Cor: Amarelo Claro/Cinza.</p> <p>CARREGADOR Wallbox: para veículos elétricos, para fixação em parede, com potência máxima de saída de no mínimo 7,4 kW, com tensão de alimentação 100- 240 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4,7 metros de comprimento, com plugue tipo T2, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 62955, IEC 61851-1, IEC 61439-7, com conectividade via Wi-Fi e protocolo OCPP 1.6 JSON, interação com o usuário automático ou por meio de RFID, com medição de energia e identificação de status por meio de LEDs e com grau de proteção IP 65. REFERÊNCIA: WEG WEMOB-007-1T2 OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.</p> <p>CARREGADOR Portátil para veículos elétricos, com potência máxima de saída de no mínimo 3 kW, com tensão de alimentação nominal de 230 V CA, 50/60Hz, monofásico/bifásico, com detecção de falta à terra CA e CC, proteção contra surtos, com cabo com no mínimo 4 metros de comprimento, com plugue de saída tipo T2 e plugue do cabo de alimentação NBR 14136 de 20A, com atendimento às normas da ANATEL, IEC 61851-1, IEC 61851-21, identificação de status por meio de LED's, com grau de proteção IP 65 e garantia de 2 anos. REFERÊNCIA: INTELBRAS CVE 3000P OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE.</p>				
--	--	--	--	--

OBS:! Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

Os veículos, com especificações anexas, deverão ter proposta técnica avaliada e aprovada pela CONTRATANTE, antes de se efetivar, através da ordem de fornecimento. Os veículos fornecidos serão submetidas à aprovação da Secretaria



Municipal de Transporte, e para tanto, a contratada deverá comunicar previamente a procedência de tais equipamentos e agendamento para vistorias e testes necessários.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.2.1 Descrição do item;

5.2.2 Menor valor da peça.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As despesas decorrentes do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

6 GARANTIAS DO OBJETO:

6.1 Os veículos devem possuir garantia mínima de fábrica de 12 meses, sem limite de quilometragem. A bateria tracionária deve ter garantia de 60 meses ou 5000,00 mil Km ou superior de acordo com a própria política da montadora ou revendedora, desde que não resultem em custos adicionais para a contratante. A garantia é contada da data da entrega técnica.

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as peças de reposição para a manutenção dos veículos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do seu pedido.

6.2.1. Estas peças deverão ser entregues pela CONTRATADA. Ou seja, deverá haver a confirmação, por escrito, da CONTRATADA, que as autorizadas, atenderão estes prazos de entrega das peças de reposição.

6.2.2. Durante o prazo de garantia, os veículos fornecidos, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, desde que observadas as bases de manutenção e manejo.

6.2.3. Durante o período da garantia, ocorrendo algum defeito ou falha nos veículos, e após os devidos reparos pela respectiva CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá solicitar novos testes, sem quaisquer ônus adicionais. A CONTRATADA deverá elaborar um relatório, detalhando as causas da falha e as alterações executadas, e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE.

6.2.3.4 A contratada será responsável por todos os custos das manutenções no período de garantia, realizando análise mecânica e elétrica através de parecer técnico. Nos casos de falhas detectadas no equipamento em operação, em trânsito ou no seu local de guarda, a CONTRATADA, prestando "socorro mecânico" com equipe especializada, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

6.2.3.5 A garantia do veículo contemplará também a cobertura do motor elétrico e transmissão, controlador do motor PCU, DC/DC redutor, parte estrutural, sistema de ar-condicionado, e deslocamento dos técnicos, **EXCETO** para peças com desgaste natural, desde que não contemplados na política de garantia, como: buchas, pinos, pneus,

estofamentos, borrachas, lâmpadas bem como itens que devem ser substituídos regularmente nas revisões, que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2.3.6 A contratada deverá obrigatoriamente dispor de assistência técnica em Natal-RN ou Região Metropolitana, através de autorizada do fabricante, e possuir documento comprobatório aprovado pelo fabricante para a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva.

6.2.3.7 A CONTRATANTE realizará diligências aos estabelecimentos descritos pela CONTRATADA para comprovação da veracidade das informações.

7.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 Por se tratar de licitação para registro de preços a dotação orçamentária será a do exercício administrativo do contrato proveniente da ARP.

8 PRAZO DE ENTREGA E LOCAIS

- 8.1** O contrato de fornecimento terá validade de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Municipal e alterações posteriores;
- 8.2** Deverá ser entregue no endereço especificado na Ordem de Compra emitido por servidor competente;
- 8.3** Todas as despesas com a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até o término do presente contrato, podendo solicitar reajuste a Administração Municipal de acordo com a legislação em vigor;
- 8.4** A Qualidade do objeto será atestada;
- 8.4.1** PROVISORIAMENTE, no ato da entrega e/ou na realização dos serviços para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com a especificação constante da proposta da empresa;
- 8.4.2** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 8.5** A especificação do referido objeto deverá ocorrer de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectivas notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 8.6** A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 8.7** O objeto entregue deverá observar a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidas com outras especificações;
- 8.8** Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;
- 8.9** Para o objeto que se fizer necessário, este deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Nota Fiscal, que deverá acompanhar a entrega do veículo;
- 8.10** Caso haja atrasos na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita a sanções.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Compete à CONTRATANTE:

- 9.1.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 9.1.2** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.1.3** Rejeitar o veículo fora das especificações deste Edital e seus Anexos;
- 9.1.4** Informar a CONTRATADA seja qual for a irregularidade consequente da realização do objeto contratual;
- 9.1.5** Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;
- 9.1.6** Vistoriar a execução do objeto do contrato, podendo solicitar medidas da CONTRATADA, que deverá atender imediatamente;
- 9.1.7** Rejeitar qualquer material defeituoso;
- 9.1.8** Inspeccionar a qualidade da CONTRATADA de acordo com as características especificadas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Compete à CONTRATADA:

- 9.1.1** A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 9.1.2** Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da Licitação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 9.1.3** Todas as peças deverão ser entregues pela empresa vencedora;
- 9.1.4** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 9.1.5** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- 9.1.6** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 9.1.7** Retratar-se caso se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da entrega do objeto do contrato ou materiais empregados, respondendo por danos causados a terceiros ou à CONTRATANTE;
- 9.1.8** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas que sobrevirem ou venham a sobrevir sobre a execução do contrato, incluindo o cumprimento das leis trabalhistas;
- 9.1.9** Apresentar plano de manutenção preventiva e revisões obrigatórias.

11 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

- 11.1** Identificado inconsistência no fornecimento, deverá a CONTRATADA adotar as providências necessárias, junto aos órgãos para que possa ser sanada a devida constatação;
- 11.2** Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

11.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A realização contratual será analisada e fiscalizada através de um servidor competente da Prefeitura Municipal;

Passa e Fica/RN, em 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ARLINDO SOARES BEZERRA JUNIOR
Data: 16/02/2024 10:07:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARLINDO SOARES BEZERRA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte

JOÃO GABRIEL DA SILVA
CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS